

MOÇÃO DE PESAR

**MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DO
SENHOR TONI MARCOS PEREIRA
SOUZA, EM RAZÃO DE SEU
FALECIMENTO.**

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no inciso XVI do artigo 142 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja consignada nos anais deste Poder Legislativo e encaminhada à família a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Senhor Toni Marcos Pereira Souza.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Toni Marcos Pereira Souza, trabalhador honesto e dedicado, exercia a profissão de entregador e foi vítima de um ato de extrema violência ocorrido na tarde do dia 2 de julho de 2026, na cidade de Cuiabá-MT. Após dois criminosos armados praticarem um assalto em um estabelecimento comercial localizado no bairro Bela Vista, tentaram roubar sua motocicleta, instrumento de trabalho e sustento de sua família. Ao reagir para impedir a subtração de seu veículo, Toni Marcos Pereira Souza foi atingido por um disparo de arma de fogo no tórax, vindo a falecer em decorrência dos ferimentos.

O trágico falecimento de Toni Marcos Pereira Souza causa profunda comoção e indignação, pois interrompeu de forma brutal a vida de um cidadão que trabalhava dignamente para garantir o sustento de sua família. Sua morte representa uma perda irreparável para seus familiares, amigos e para toda a sociedade, reforçando a necessidade de constantes esforços no enfrentamento da criminalidade e na proteção da vida.

Neste momento de dor, esta Casa de Leis manifesta sua solidariedade aos familiares e amigos, rogando a Deus que conceda conforto, força e serenidade para enfrentar essa irreparável perda, preservando as lembranças e os valores deixados por Toni Marcos Pereira Souza.

Diante do exposto, requer-se que esta MOÇÃO DE PESAR seja consignada nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada aos familiares do Senhor Toni Marcos Pereira Souza, como expressão do respeito, da solidariedade e das mais sinceras condolências do Poder Legislativo Municipal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de julho de 2026.

Ranalli. - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340031003300330037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

